**EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES – 2021**

O Presidente do CONFERP, nos termos do art. 48, da Resolução Normativa nº 108, de 22 de dezembro de 2020, torna público o resultado consolidado das eleições do Sistema CONFERP realizadas em XX de outubro de 2021, tendo sido eleitas:

a) para renovação do colegiado do CONFERP, com (859) votos válidos, a Chapa “**......................”;**

b) para renovação do colegiado do CONRERP/1ª. Região, com (.......) votos válidos, a Chapa “**............................**”;

c) para renovação do colegiado do CONRERP/2ª. Região, com (......) votos válidos, a Chapa “**............................**”;

d) para renovação do colegiado do CONRERP/3ª. Região, com (......) votos válidos, a Chapa “**.............................................**”;

e) para renovação do colegiado do CONRERP/4ª. Região, com (......) votos válidos, a Chapa 2 “**.......................................**”;

f) para renovação do colegiado do CONRERP/5ª. Região, com (........) votos válidos, a Chapa “**........................................**”;

g) para renovação do colegiado do CONRERP/6ª. Região, com (........) votos válidos, a Chapa “**......................................................**”.

Contra a proclamação dos resultados das eleições, a chapa derrotada poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, perante a sede do Conselho Regional onde estiver registrada e dirigida ao presidente do Conselho Federal, a teor do disposto no art. 48 da Resolução Normativa nº 108, de 22 de dezembro de 2020, que será julgado pela Comissão Especial.

Os integrantes das chapas vencedoras tomarão posse em janeiro de 2022, conforme calendário eleitoral disponível no portal do CONFERP: www.conferp.org.br

## Marcelo de Barros Tavares

## Presidente do Conferp